



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº7.375 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da lei Municipal nº 2.812 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídas do auxílio-alimentação as seguintes licenças:

- I – por motivo de doença em pessoa da família;
- II – para prestação de serviço militar obrigatório;
- III – para tratar de interesses particulares;
- IV – para desempenho de mandato eletivo.

Art. 2º O valor por dia trabalhado será de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavo).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de setembro de 2023

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

